

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2015 - A
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRONICO PARA ABASTECIMENTO DO VEICULO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE".

Considerando a decisão contida na Ata de Sessão Pública às fls. 141 à 144, que ADJUDICOU em primeiro lugar, no certame licitatório, a empresa PRIME C A E LTDA -, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRONICO PARA ABASTECIMENTO DO VEICULO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, em razão do menor preço global, porém por limitação de mercado ou manifesto desinteresse houve um número mínimo de licitantes, razão que vem justificar, conforme dispõe o art. 22, § 7º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que, considerando ser o serviço de natureza essencial e considerando não poder sofrer solução de continuidade e considerando o preço médio praticado pelo mercado conforme apurado no processo de licitação e conforme tarifado pela AnP – Agência Nacional de Petróleo e Gás, e considerando que não foi observado vício no procedimento licitatório, e considerando não ter ocorrido nenhum fato superveniente pertinente no que tange ao objeto deste certame, e considerando a necessidade da contratação do serviço que define no objeto do certame **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos da Lei .

Em, 06 de abril de 2015.

Regina Mainente
Superintendente

Ao
Diretor Administrativo
Sr. Douglas

Solicito Publicar o Tempo de Homologação na Imprensa Oficial e após, providencias quanto ao empenho e respectivo contrato.

Em, 06 de abril de 2015.

Regina Mainente
Superintendente